

	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R213331-02R01</h3> <p><i>Este relatório cancela e substitui o R213331-02</i></p>	
---	---	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgere de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgere é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgere is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Dados do cliente:	
Nome / CNPJ:	GEBB WORK Indústria de Móveis Ltda CNPJ: 09.634.476/0001-59
Endereço:	Rua Félix Roman, 190 – São Valentin CEP: 95.709-170
Cidade:	Bento Gonçalves / RS
Proposta:	MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS 3331-01/21

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

Dados do interessado: O mesmo do cliente

IPREVI- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024

Metodologia utilizada:	
Norma:	<p><i>Autorizado para: DISTRIBUIÇÃO CENTER CIBRTOA</i></p> <p>ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>CNPJ 43.775.047/0001-30</p> <p>ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.</p> <p>ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.</p> <p><i>PROCOLO OFICIAL 0773 - 2024 BR</i></p> <p><i>VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024</i></p>

W.L

 <p>laboratório de ensaios</p>	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h1>R213331-02R01</h1> <p><i>Este relatório cancela e substitui o R213331-02</i></p>	 <p>CRL 0430</p>
---	---	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
 A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Identificação do produto:			
<small>IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA</small>			
Nome:	Material metálico revestido		
Modelos:	TUBO RETANGULAR		
Marca:	Gebb Work		
<small>Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA</small>			
N.º série:	75.047/0001-30	Identif.	3331-01/3331-02
		Interna:	3331-03/3331-04
Outras partes acompanhantes:	----		

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024



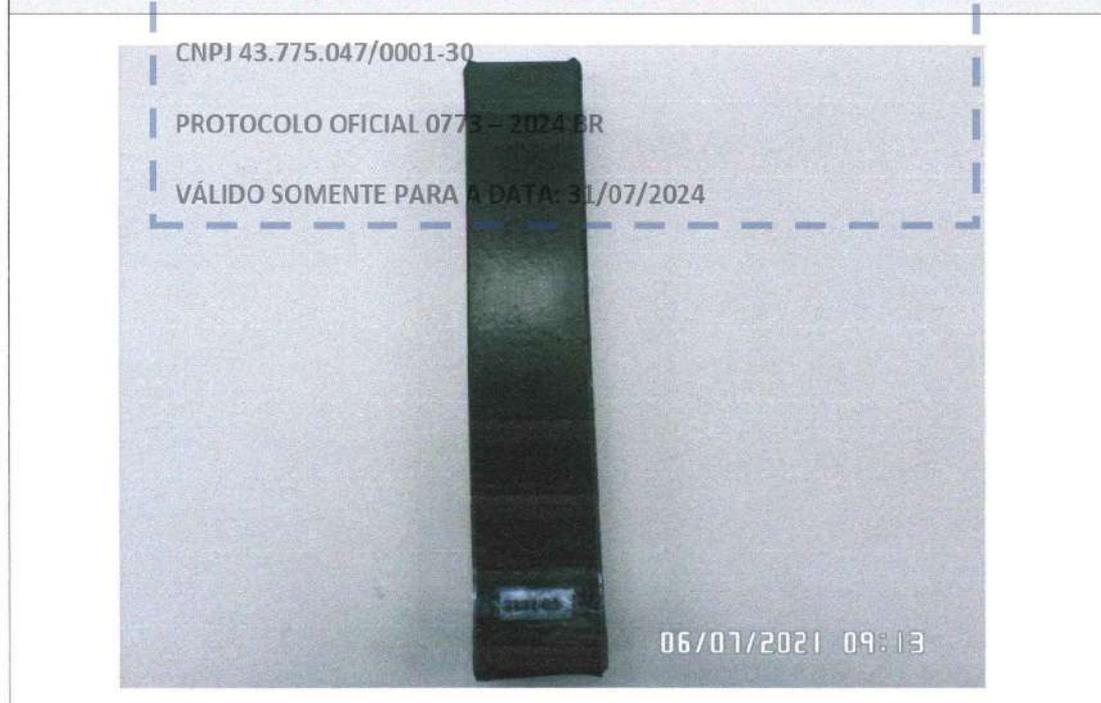
WJL

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgere de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgere é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgere is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.



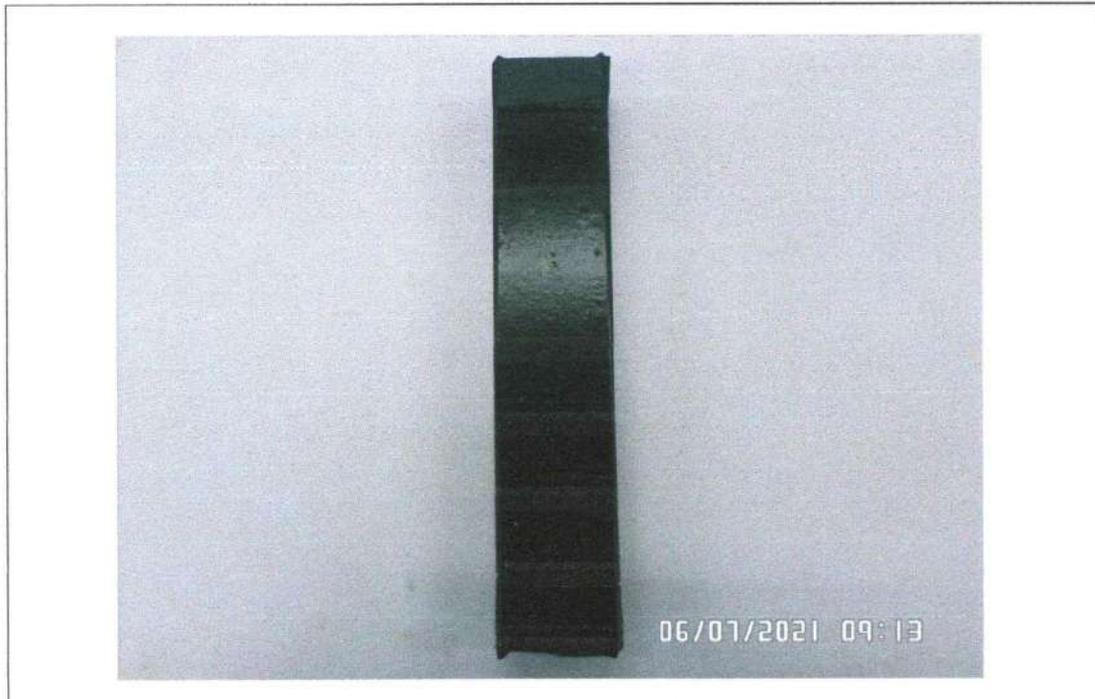
Imagem (Corpos de prova após exposição - 1200 horas)



WR

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgere de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgere é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.



Resultados:

Obs.1: Este relatório só deve ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

Obs.2: Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

Obs.3: A amostragem e a identificação do material analisado é responsabilidade do interessado.

Obs.4: O Labchair garante a confidencialidade dos resultados contidos no presente relatório.

Obs.5: As incertezas são apresentadas com um fator de abrangência K=2 e nível de confiança de 95%.

Obs.6: Os ensaios foram realizados em condições normais de temperatura e umidade, salvo as condições especiais informadas nos campos de ensaios.

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

LabChair, Av. das Indústrias, 297 – Centro – Bariri – SP

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024 (11) 3662 9625 | labchair@fkgrupo.com

	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R213331-02R01</h3> <p><i>Este relatório cancela e substitui o R213331-02</i></p>	
---	---	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgere de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgere é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgere is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	Item	Material
NBR 8094:1983		Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina.

Obs.: Ensaiaados os corpos de prova 3331-01/3331-02/3331-03

Corpo de prova 3331-04 utilizado como referência.

Enferrujamento:

Ri 0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) – Isento de enferrujamento.

Empolamento:

d 0 – Grau de empolamento quanto à densidade de distribuição – Isento de bolhas (ABNT NBR 5841:2015).

t0 – Grau de empolamento quanto ao tamanho – Isento de bolhas (ABNT NBR 5841:2015).

As amostras **“Tubos Retangulares”**, Material metálico revestido, foram expostas por **1200 horas** a névoa salina.

Antes do início do ensaio as amostras foram limpas com tecido limpo e seco.

Foi utilizado o método de ensaio prescrito na norma ABNT NBR 8094:1983.

O ensaio ocorreu de modo contínuo com verificações esporádicas para avaliar as amostras, não foram observadas alterações. Ao final do ensaio as amostras foram lavadas em água corrente e secas com tecido macio e limpo.

Equipamentos utilizados nas dependências do Laboratório:

Utilizado Câmara de corrosão ELTo28.

WD

	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R213331-02R01</h3> <p><i>Este relatório cancela e substitui o R213331-02</i></p>	
---	---	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Data do recebimento das amostras	Período de ensaio
14/05/2021	17/05/2021 a 06/07/2021

Bariri / SP, 24 de Setembro de 2021



LABCHAIR LABORATÓRIO DE TESTES E ANÁLISE TÉCNICA

LABCHAIR LABORATÓRIO DE TESTES E ANÁLISE TÉCNICA

Dênis Eduardo Carazzatto
 Dênis Eduardo Carazzatto
 Gerente da Qualidade

William Hashimoto de Moraes
 William Hashimoto de Moraes
 Signatário Autorizado

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

Anexo A - Histórico de Revisões
 PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

Revisão	Data	Descrição
00	06/07/2021	Emissão Inicial
01	24/09/2021	Correção da identificação do cliente

WJ

Interessado: Gebb Work Indústria de Móveis Ltda.
CNPJ: 09.634.476/0001-59 / IE: 010.015.183-3
Rua Felix Roman, 190 - Bairro São Valentin - Bento Gonçalves - RS

Orçamento nº: 33/21.R01
Data do recebimento da amostra: 02/06/2021

1. DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tubo retangular de aço carbono com 250 mm x 30 mm x 50 mm. (8 corpos de prova ensaiados).



2. AMOSTRAGEM

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3. NATUREZA DO TRABALHO

A realização do ensaio visa avaliar a amostra de acordo com as normas descritas no item 4.2.

4. PROCEDIMENTO

4.1. Preparação da amostra/corpos de prova

A amostra foi preparada pelo cliente.

Os corpos de prova foram preparados pelo cliente.

4.2. Método do ensaio de resistência à atmosfera úmida saturada

Consiste em expor os corpos de prova à atmosfera saturada, com contínua condensação de água sobre eles, pelo período acordado entre o Laboratório e o cliente.

O desenvolvimento do ensaio foi conforme a(s) norma(s):

- **ABNT NBR 8095/2015** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio (PRI 632/66 - Rev. 02).

4.2.1. Avaliação

Avaliação do ensaio foi conforme as normas:

A autenticidade deste relatório deve ser verificada pela assinatura certificada inserida no arquivo Adobe PDF.
As cópias impressas ou eletrônicas devem ser comparadas com o arquivo Adobe PDF que exibe a assinatura digital válida.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica,...).
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024



INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO
Av. Presidente Costa e Silva, 571 | Bairro Planalto | Bento Gonçalves - RS | 95703-260
(54) 3449 7501 laboratorio.ceiem@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE



RELATÓRIO DE ENSAIO 173/2021

Página 2 de 5

- **ABNT NBR 5841/2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
 - **ISO 4628-3/2016** - Paints and varnishes - Evaluation of degradation of coatings - Designation of quantity and size of defects, and of intensity of uniform changes in appearance - Part 3: Assessment of degree of rusting.
 - **ABNT NBR ISO 4628-3/2015** - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.
 - **ABNT NBR 8754/1985** - Corpos de prova revestidos e expostos a ambientes corrosivos - Método de avaliação - Método de ensaio.
 - **ASTM D 714/2002** - Standard test method for evaluating degree of blistering of paints.
 - **ASTM D 610/2008** - Standard practice for evaluating degree of rusting on painted steel surfaces.
 - **ASTM D 1654/2008** - Standard test method for evaluation of painted or coated specimens subjected to corrosive environments.
- Avaliação visual quanto ao aparecimento de corrosão, manchas, etc.

- A avaliação por **grau de empolamento** pela **ABNT NBR 5841** segue a tabela abaixo:

GRAU DE EMPOLAMENTO QUANTO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO	DESCRIÇÃO	GRAU DE EMPOLAMENTO QUANTO AO TAMANHO	DESCRIÇÃO
d0	Isento de bolhas	t0	Isento de bolhas
d1	Menos denso do que corresponde ao algarismo designativo 2	t1	Bolhas no limite da visibilidade a olho nú
d2	Densidade de empolamento correspondente às figuras de grau de empolamento constantes na norma	t2	Tamanho de bolhas correspondente às figuras de grau de empolamento constantes na norma
d3			
d4			
d5			

- A avaliação por **grau de enferrujamento** pela **ISO 4628-3** e **ABNT NBR ISO 4628-3**, segue a tabela abaixo:

GRAU DE ENFERRUJAMENTO	PERCENTUAL DE ENFERRUJAMENTO
Ri 0	0 %
Ri 1	0,05 %
Ri 2	0,5 %
Ri 3	1 %
Ri 4	8 %
Ri 5	40 a 50 %

A autenticidade deste relatório deve ser verificada pela assinatura certificada inserida no arquivo Adobe PDF.
As cópias impressas ou eletrônicas devem ser comparadas com o arquivo Adobe PDF que exibe a assinatura digital válida.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica,...).
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO
 Av. Presidente Costa e Silva, 571 | Bairro Planalto | Bento Gonçalves - RS | 95703-260
 (54) 3449 7501 laboratorio.ceiemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE



RELATÓRIO DE ENSAIO 173/2021

Página 3 de 5

- A avaliação por **empolamento (bolhas)** pela **ASTM D 714** considera duas classificações: Tamanho e Frequência. O número refere-se ao maior tamanho de bolhas que são suficientemente numerosas para serem representativas da amostra. Quando a distribuição de bolhas sobre a área tem um padrão não uniforme, usa-se uma frase suplementar para descrever a distribuição, tais como “pequenos grupos”, ou “grandes manchas”. Observe a tabela abaixo:

TAMANHO	DESCRIÇÃO QUANTO AO TAMANHO	FREQUÊNCIA
Nº 10	Isento de bolhas	Denso (D)
Nº 8	Bolhas de menos tamanho, facilmente vistas a olho nu	Médio Denso (MD)
Nº 6, 4 e 2	Bolhas de tamanhos progressivamente maiores	Médio (M)
		Pouco (F)

- A avaliação por **grau de enferrujamento** pela **ASTM D 610** é classificada de acordo com os tipos de distribuição descritos abaixo:

Spot Rusting: ocorre quando a maior parte da oxidação é concentrada em algumas áreas localizadas da superfície pintada. Os exemplos visuais constantes na norma representam este tipo de oxidação que são classificados de 9-S a 1-S.

General Rusting: ocorre quando manchas de oxidação de vários tamanhos são distribuídas aleatoriamente por toda a superfície. Os exemplos visuais constantes na norma representam este tipo de oxidação que são classificados de 9-G a 1-G.

Pinpoint Rusting: ocorre quando a oxidação é distribuída por toda a superfície, como pequenas partículas individuais de oxidação. Os exemplos visuais constantes na norma representam este tipo de oxidação que são classificados de 9-P a 1-P.

Hybrid Rusting: uma superfície real de oxidação pode ser um híbrido dos tipos de distribuição de oxidação descritos nos exemplos visuais. Neste caso, classifica-se a percentagem total de ferrugem para classificar a superfície de 9-H a 1-H.

GRAU DE ENFERRUJAMENTO	PERCENTUAL DE SUPERFÍCIE COM ENFERRUJAMENTO	DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS		
		SPOT (S)	GENERAL (G)	PINPOINT (P)
10	Menos de ou igual a 0,01%	-	-	-
9	Superior a 0,01% e até 0,03%	9-S	9-G	9-P
8	Superior a 0,03% e até 0,1%	8-S	8-G	8-P
7	Superior a 0,1% e até 0,3%	7-S	7-G	7-P
6	Superior a 0,3% e até 1,0%	6-S	6-G	6-P
5	Superior a 1,0% e até 3,0%	5-S	5-G	5-P
4	Superior a 3,0% e até 10,0%	4-S	4-G	4-P
3	Superior a 10,0% e até 16,0%	3-S	3-G	3-P
2	Superior a 16,0% e até 33,0%	2-S	2-G	2-P
1	Superior a 33,0% e até 50,0%	1-S	1-G	1-P
0	Superior a 50%	-	-	-

- A avaliação por **migração subcutânea** pela **ASTM D 1654** segue a classificação da tabela abaixo:

*A autenticidade deste relatório deve ser verificada pela assinatura certificada inserida no arquivo Adobe PDF.
 As cópias impressas ou eletrônicas devem ser comparadas com o arquivo Adobe PDF que exibe a assinatura digital válida.
 Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica,...).
 A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.*



INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO
Av. Presidente Costa e Silva, 571 | Bairro Planalto | Bento Gonçalves - RS | 95703-260
(54) 3449 7501 laboratorio.ceitem@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE



RELATÓRIO DE ENSAIO 173/2021

Página 4 de 5

MILÍMETROS	NÚMERO DO GRAU
Zero	10
Acima de 0 a 0,5	9
Acima de 0,5 a 1,0	8
Acima de 1,0 a 2,0	7
Acima de 2,0 a 3,0	6
Acima de 3,0 a 5,0	5
Acima de 5,0 a 7,0	4
Acima de 7,0 a 10,0	3
Acima de 10,0 a 13,0	2
Acima de 13,0 a 16,0	1
Acima de 16,0 ou mais	0

4.2.2. Área dos corpos de prova avaliada no ensaio

Toda a superfície, desconsiderando as extremidades, que foram isoladas com parafina. Para o ensaio de migração subcutânea foi avaliada a superfície onde foi efetuado o risco.

4.2.3. Condições obedecidas

Temperatura no interior da câmara: 40 ± 3 °C,

Método de colocação dos corpos de prova: suspenso com fio de nylon com a superfície avaliada entre 15 e 30° com a vertical e paralela ao fluxo de condensação de água.

4.2.4. Limpeza dos corpos de prova

Após o término da exposição os corpos de prova foram limpos com água limpa corrente em temperatura inferior a 40 °C.

5. RESULTADOS

Ensaio realizado no período de 20/07 a 08/09/2021, totalizando 1200 horas.

Inspeção prévia da amostra: Nada observado

Interrupções do ensaio:

Houve interrupção do ensaio	Data da interrupção	Motivo da interrupção	Duração da interrupção
() Sim (X) Não	-	-	-

AVALIAÇÃO VISUAL (período - horas)

1200 h

Sem alteração

A autenticidade deste relatório deve ser verificada pela assinatura certificada inserida no arquivo Adobe PDF.
As cópias impressas ou eletrônicas devem ser comparadas com o arquivo Adobe PDF que exibe a assinatura digital válida.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica,...).
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO
Av. Presidente Costa e Silva, 571 | Bairro Planalto | Bento Gonçalves - RS | 95703-260
(54) 3449 7501 laboratorio.ceiemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE



RELATÓRIO DE ENSAIO 173/2021

Página 5 de 5

5.1 AVALIAÇÃO POR MIGRAÇÃO SUBCUTÂNEA

5.1.1 NBR 8754

Valor mínimo medido (mm)	Valor máximo medido (mm)	Migração subcutânea (mm)	Incerteza de medição (mm)*	k
8,24	24,65	20,04	2,94	2,16

5.1.2 ASTM D 1654

Valor mínimo medido (mm)	Valor máximo medido (mm)	Migração subcutânea (mm)	Incerteza de medição (mm)*	k	Avaliação ASTM D 1654
14,18	24,09	22,54	1,19	2,16	Grau 0

* Incerteza de medição expandida baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

5.2 AVALIAÇÃO FINAL

GRAU DE ENFERRUJAMENTO		GRAU DE EMPOLAMENTO		
ISO 4628-3	ABNT NBR ISO 4628-3	ASTM D 610	ASTM D 714	ABNT NBR 5841
Ri 0	Ri 0	Grau 10	8 M	d3/t2

OBSERVAÇÃO: Os resultados são válidos somente para o estado da amostra no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 08 de setembro de 2021.

LEANDRA BORTOLINI:89

LEANDRA BORTOLINI 891 686000
Gerente Técnica do Laboratório Físico Químico
IST Madeira e Mobiliário

Assinado de forma digital por LEANDRA BORTOLINI:89891686000
Dados: 2021.09.09 09:30:13 -03'00'

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº262-0721.0

1. CLIENTE

GEBB WORK INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
Rua Félix Roman, 190 – São Valetim.
CEP 95709-170 – Bento Gonçalves – RS.

2. NATUREZA DO TRABALHO

- Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição ao dióxido de enxofre em umidade saturada (Kesternich).

3. INFORMAÇÕES GERAIS

- Recebimento da amostra: 01/06/2021.
- Data de realização do ensaio: de 10/06/2021 a 05/07/2021.
- Data de emissão do relatório: 20/07/2021.
- Local do ensaio: Laboratório Equilam.
- Ordem de serviço: 2984/3038.

4. MÉTODOS UTILIZADOS

ABNT NBR 8096/1983 Material metálico revestido e não-revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.

5. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura: (23 ± 5) °C

Umidade Relativa: (50 ± 20) %

6. TERMOS E DEFINIÇÕES

CP: Corpo de prova

LEQ: Laboratório Equilam

ID.: Identificação do LEQ

7. INFORMAÇÕES SOBRE A AMOSTRA

- Descrição da amostra: 3 tubos com revestimento de pintura e dimensões aproximadas de 50 x 30 x 250 mm.
- Identificação do cliente: Tubo retangular de aço carbono (250 x 30 x 50) mm e espessura 1,2 mm.
- Identificação do LEQ: EQ Nº21-245.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº262-0721.0

8. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

- Câmara de dióxido de enxofre Equilam KEQ 300 – ID.: KELEQ-002.
- Medidor de pH/condutividade Hanna HI 3512 – ID.: PHLEQ-002.

9. INFORMAÇÕES SOBRE O ENSAIO

- **Ensaio:** exposição ao dióxido de enxofre conforme norma ABNT NBR 8096 (0,2S) por 600 horas.
- Conforme orientações do cliente, a amostra será avaliada exclusivamente quanto ao aparecimento de produtos de corrosão em sua superfície.

10. PREPARO DA AMOSTRA

- Limpeza superficial com pano macio úmido e secagem com ar comprimido isento de óleo.
- Proteção das bordas com fita adesiva.

11. LIMPEZA APÓS TÉRMINO DO ENSAIO

- Lavagem com água corrente em temperatura ambiente logo após término do período de exposição e secagem com ar comprimido.

12. RESULTADOS

- **Avaliações visuais:** durante o decorrer do ensaio a amostra foi periodicamente avaliada quanto ao aparecimento de corrosão, não sendo observado o aparecimento de produtos de corrosão na superfície da amostra.

13. IMAGENS



Amostra antes do ensaio.



Amostra após término do ensaio.

Este documento pode ser reproduzido somente na íntegra
Os resultados contidos no presente documento referem-se somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº262-0721.0



Disposição da amostra na câmara de ensaio.

14. EXECUTANTES DO ENSAIO

- Beatriz Luz: Analista de laboratório.

Diadema, 20 de julho de 2021.

Digitally signed by BEATRIZ
FRANCISCA DE OLIVEIRA
LUZ:47621441852

Signatário Autorizado
Beatriz Francisca de Oliveira Luz
Analista de laboratório



Uma cópia eletrônica deste Relatório é arquivada durante 3 anos
A utilização deste documento para fins promocionais depende da prévia autorização formal da EQUILAM

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

Este documento pode ser reproduzido somente na íntegra

Os resultados contidos no presente documento referem-se somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida

	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R213331-01R01</h3> <p><i>Este relatório cancela e substitui o R213331-01</i></p>	
---	---	---

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Dados do cliente:	
Nome / CNPJ:	GEBB WORK Indústria de Móveis Ltda CNPJ: 09.634.476/0001-59
Endereço:	Rua Félix Roman, 190 – São Valentin CEP: 17.250-000
Cidade:	Bento Gonçalves / RS
Proposta:	3331-01/21



Dados do interessado: O mesmo do cliente

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

Metodologia utilizada:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

Norma:	ABNT NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método B.
---------------	--

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

Identificação do produto:

Nome:	Material metálico revestido		
Modelo:	TUBO RETANGULAR		
Marca:	Gebb Work		
N.º série:	----	Ident. Interna:	3331-04
Outras partes acompanhantes:	----		

WIP



Relatório de Ensaio

R213331-01R01

Este relatório cancela e substitui o R213331-01



Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgere de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgere é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgere is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Resultados:

Obs.1: Este relatório só deve ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

Obs.2: Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

Obs.3: A amostragem e a identificação do material analisado é responsabilidade do interessado.

Obs.4: O Labchair garante a confidencialidade dos resultados contidos no presente relatório.

Obs.5: As incertezas são apresentadas com um fator de abrangência K=2 e nível de confiança de 95%.

Obs.6: Os ensaios foram realizados em condições normais de temperatura e umidade, salvo as condições especiais informadas nos campos de ensaios.

Norma	NBR 10443:2008	Item	Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio.	
Amostra	3331-04 – Amostra Tubo Retangular Pintado			
Valores medidos (µm):				
115	112	118	114	
111	107 (excluído mín.)	109	108	
119 (excluído máx.)	110	111	110	
Média: 111,80 µm		Desvio padrão: 3,04 µm		
Fator de redução de espessura normativo: 25 µm				
Resultado: 86,80 µm		Incerteza: 2,11 µm		
Área de inspeção atende aos requisitos normativos.				
Ensaio realizado conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Método B				
Instrumento utilizado: Medidor de espessura de camada Minipa – MCT401 n° série 588037 ajustado no zero e com padrão de espessura de 102 µm.				
Foram realizadas 12 medições, sendo descartados o menor e o maior valor.				
Temperatura ambiente do ambiente de ensaio: 21,9°C, Umidade: 54,3%UR				

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

LabChair, Av. das Indústrias, 297 – Centro – Bariri – SP

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA 21/07/2024

(14) 3662-9625 - labchair@kggrupo.com

	<h2>Relatório de Ensaio</h2> <h3>R213331-01R01</h3> <p><i>Este relatório cancela e substitui o R213331-01</i></p>	
---	---	---

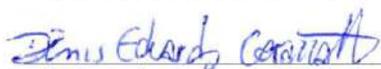
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Data do recebimento da amostra	Período de ensaio
14/05/2021	17/05/2021

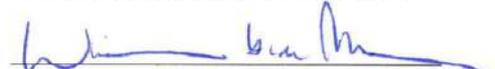
Bariri / SP, 24 de Setembro de 2021

LABCHAIR LABORATÓRIO DE TESTES E ANÁLISE TÉCNICA



Dênis Eduardo Carazzatto
Gerente da Qualidade

LABCHAIR LABORATÓRIO DE TESTES E ANÁLISE TÉCNICA



William Hashimoto de Moraes
Signatário Autorizado

Anexo A - Histórico de Revisões

Revisão	Data	Descrição
00	06/07/2021	Emissão Inicial
01	24/09/2021	Correção da identificação do cliente

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

LabChair, Av. das Indústrias, 297 – Centro – Bariri – SP

PROCOLO OFICIAL (14) 3662-9025 - labchair@fkgrupo.com

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, atesta que a empresa abaixo, atende ao prescrito no Procedimento de Certificação PRO 020 – Certificação de Mobiliário e norma ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio, pelo modelo de certificação 5, para os produtos listados a seguir:

Razão Social do Solicitante / Fabricante
GEBB WORK INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Nome fantasia do Solicitante / Fabricante
GEBB WORK

Endereço do Solicitante / Fabricante
**Rua Felix Roman, Nº 190, Distrito de São Valentin
 Bento Gonçalves /RS**

CNPJ do Solicitante / Fabricante
09.634.476/0001-59

Família	Marca/Modelo	Descrição	Relatórios de Ensaios
MESAS DE TRABALHO	GEBB WORK / L-CONTRACT (LCO)	Balcão atendimento retangular, pé painel Dimensões: Largura: 800 a 2000mm Profundidade: 600 a 800mm Altura (mesa): 740mm Altura painel: 740 a 1100mm Mesa retangular ou plataforma simples ou dupla, pé painel c/ ou s/ gaveteiro suspenso 2 gavetas Largura: 800 a 2000mm Profundidade: 600 a 800mm Altura: 740mm Mesa retangular pé metálico, c/ ou s/ gaveteiro suspenso 2 gavetas Largura: 800 a 2000mm Profundidade: 600 a 800mm Altura: 740mm	Laboratório LEMCO – CRL0921 182020M de 23/10/20 252020M de 19/11/20 242020M de 19/11/20 192020M de 23/10/20

Emissão: 17/12/2020

Rev. 01: 18/01/2022 (inclusão de variação de pés em mesa plataforma e mesas retangulares)

Validade: 17/12/2024

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 015.2020.MOB.02

Família	Marca/Modelo	Descrição	Relatórios de Ensaios
MESAS DE TRABALHO	GEBB WORK / L-CONTRACT (LCO)	Balcão de atendimento angular, pé painel Largura: 800 a 2000mm Largura: 1200 a 2000mm Profundidade: 600 a 800mm Altura painel: 740 a 1100mm	Laboratório LEMCO – CRL0921 182020M de 23/10/20 162020M de 29/09/20 302020M de 27/11/20
		Mesa angular / peninsular, pé painel c/ ou s/ gaveteiro suspenso 2 gavetas Largura: 1200 a 1800mm Profundidade: 600 a 800mm Altura: 740mm	
		Mesa angular / peninsular pé metálico c/ ou s/ gaveteiro suspenso 2 gavetas Largura: 1200 a 1800mm Profundidade: 600 a 800mm Altura: 740mm	
		Mesa retangular plataforma individuais (simples) ou duplas, pés trave, pés quadro, pés cavalete, podem ser combinadas (mesa acoplar) com armários L-Contract. Largura: 800 a 2000mm Profundidade: 600 a 800mm Altura: 740mm	Laboratório LEMCO – CRL0921 312020M de 04/10/20

Auditoria Realizada de 10 a 11/09/2020



Emissão: 17/12/2020

Rev. 01: 18/01/2022 (inclusão de variação de pés em mesa plataforma e mesas retangulares)

Validade: 17/12/2024



Anna Maria Gonçalves
Gerente Operacional

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE VICOSA

"A VALIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ESTÁ ATRELADA À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EXATA PREVISTAS NO PROCEDIMENTO EXATA PRO 020. PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER CONSULTADO O BANCO DE DADOS DA EXATA CERTIFICADORA".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, atesta que a empresa abaixo, atende ao prescrito no Procedimento de Certificação PRO-020 – Certificação de Mobiliário e norma ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio, pelo modelo de certificação 5, para os produtos listados a seguir:

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

Razão Social do Solicitante / Fabricante
IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIGOSA
GEBB WORK INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Nome fantasia do Solicitante / Fabricante
GEBB WORK

Endereço do Solicitante / Fabricante
Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA
Rua Felix Roman, Nº 190, Distrito de São Valentin

CNPJ 43.775.047/0001-30 **Bento Gonçalves /RS**

CNPJ do Solicitante / Fabricante
09.634.476/0001-59

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

Família	Marca/Modelo	Descrição	Relatórios de Ensaios
MESAS DE REUNIÃO	GEBB WORK / L-CONTRACT (LCO)	Mesa de reunião circular, pé painel, c/ e s/ caixa de tomadas Diâmetro: 800 à 1400mm Altura: 740mm	Laboratório LEMCO – CRL0921 142020M de 29/09/20 212020M de 27/10/20 322020M de 14/12/20
		Mesa de reunião circular, pé metálico Diâmetro: 800 à 1400mm Altura: 740mm	

Emissão: 17/12/2020

Rev. 01: 18/01/2022 (Inclusão da mesa de reunião plataforma)

Validade: 17/12/2024

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 015.2020.MOB.03

Família	Marca/Modelo	Descrição	Relatórios de Ensaio
MESAS DE REUNIÃO	GEBB WORK / L-CONTRACT (LCO)	Mesa de reunião retangular e mesa de reunião semioval (Bote), pé painel, c/ e s/ caixa de tomadas Largura: 1600 à 4050mm Profundidade: 900 à 1400mm Altura: 740mm	Laboratório LEMCO – CRL0921 152020M de 29/09/20 262020M de 19/11/20 312020M de 04/10/20
		Mesa de reunião retangular e mesa de reunião semioval (Bote), pé metálico, c/ e s/ caixa de tomadas Largura: 1600 à 4050mm Profundidade: 900 à 1400mm Altura: 740mm	
		Mesa de reunião Plataforma, pé trave, pé cavalete pé quadro, c/ e s/ caixa de tomadas. Largura: 1000 à 2000mm Profundidade: 600 à 800mm Altura: 740mm	

Auditoria Realizada de 10 a 11/09/2020

Emissão: 17/12/2020

Rev. 01: 18/01/2022 (Inclusão da mesa de reunião plataforma)

Validade: 17/12/2024



Anna Maria Gonçalves
Gerente Operacional



"A VALIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ESTÁ ATRELADA À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EXATA PREVISTAS NO PROCEDIMENTO EXATA PRO 020. PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER CONSULTADO O BANCO DE DADOS DA EXATA CERTIFICADORA."

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

Exata Certificadora Ltda. Av. Rio Branco, 181/1508 - 20040-007 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - Tel.: 21 2532-1379 / 3179-1172

CNPJ: 17.173.017/0001-43

Av. Athos da Silveira Ramos, 274
CCMN/NCE – Bloco C
Cidade Universitária – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21941-916



1965/2024

DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins

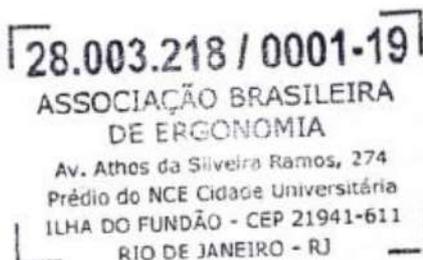
CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:
que o Sr. **ROBERTO ZANOCCO**, CPF nº 093.455.278-93, faz
parte do quadro social da **ABERGO - Associação Brasileira de
Ergonomia**, na categoria **Profissional** e está regular com a
sua anuidade. Esta declaração é válida para a competência de
2024.

Autorizado para: **DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA**
CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

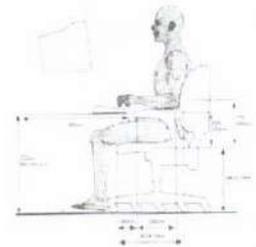
VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024



Secretaria da ABERGO



ErgoMobile



Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica – 221/21

Ergonomista Roberto Zanocco RG: 13.684.088–7 SSP Diplomado sob o Registro nº 107.115.3.1.7 fls 80, livro 04, Processo nº 2006897, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 fr 03/04/2011 e **Associado ABERGO** (Associação Brasileira de Ergonomia); concede ao fabricante requerente:

GEEB WORK INDÚSTRIA DE MOVEIS - LTDA
CNPJ: 09.634.476/0001-59
RUA FELIX ROMAN, 190 – SÃO VALENTIM
BETO GONÇALVES – RS



A presente declaração sobre o objeto:

MESAS DE TRABALHO – LINHA CONTRACT

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

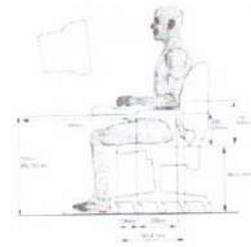
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Introdução:

Ergonomia pode ser definida como um conjunto de disciplinas científicas que se interagem e estudam as relações físicas e mentais do homem com o trabalho.

As questões abrangentes da Ergonomia no país, centralizam a atenção nas questões que promovam ao trabalhador três princípios fundamentais: **Conforto, Segurança e Eficácia**.

Na atual era da informática presente em quase todos os tipos de atividade humana, a Ergonomia já combate os **vários e sérios problemas** que esse tipo de atividade acarreta, conhecidos como LER (Lesões por Esforços Repetitivos), ou DORT (Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho).



Para defender o trabalhador e o consumidor brasileiro, o Ministério do Trabalho criou e atualizou em 2022 a **Norma Regulamentadora (NR-17)**, que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

CITAÇÕES DA NR-17 (2022) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO:



17.6 Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

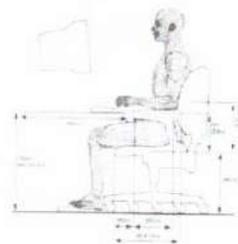
17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;

b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e



e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

Além da **NR-17, a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, estabelece normas e regras para que os fabricantes de mobiliários do país possam desenvolver seus produtos, respeitando parâmetros que proporcionam segurança, conforto e bom rendimento a usuários e consumidores.

Autorizado para: **DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA**

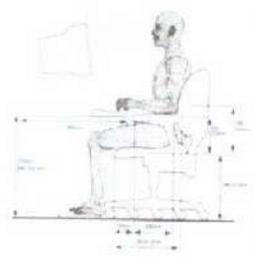
CNPJ 43.775.047/0001-30

Análise conclusiva:

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

Os modelos são fabricados em conformidade com a **Norma Regulamentadora do Trabalho NR 17**, e subsequentes normas da ABNT; **NBR 13966: 2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos para métodos de ensaio**, certificados também pela “Exata Certificadora”, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, em conformidade com a ABNT – através do Protocolo Número: **015.2020.MOB.02, de 17/12/2020 folhas 1 e 2**, confirmando assim, a adequação dimensional e ergonômica de produtos.

Lembrando que sensações de conforto, não são medidas científicas, e sim parâmetros subjetivos e individuais que variam conforme biótipo, postura, hábitos diários, forma e condicionamento físico, bem como integração ergonômica com os demais componentes de um posto de trabalho, como cadeiras, iluminação, temperatura ambiente, e outros.



Validade deste: **17 de Dezembro de 2024**, desde que durante esse período não ocorram alterações na concepção dos produtos, e ou no contexto das Normas Técnicas acima citadas.



CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:
IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024
Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA
CNPJ 43.775.047/0001-30
PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

19º CARTÓRIO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

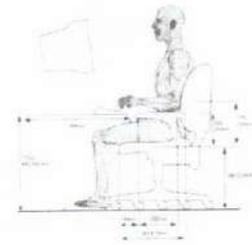
Reconheço, por semelhança, a firma da: (1) ROBERTO ZANOTTO, sem valor econômico.
São Paulo, 20 de dezembro de 2021.
Em testemunho da verdade.

Dele(s): 1 Ator: S1AB-0432891
Por: Firma R4 6,75 ; Total R4 6,75 ; 198519914942530276036-0027
THIABRIANIL RODRIGUES DE SOUZA - Escrevente Autorizado

15048
FIRMA 1
S11041AB0432891

Roberto Zanocco

Esse documento só terá validade legal, se apresentado juntamente com a cópia do Diploma do Ergonomista e adimplência Abergom atualizada.



Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica – 222/21

Ergonomista Roberto Zanocco RG: 13.684.088-7 SSP Diplomado sob o Registro nº 107.115.3.1.7 fls 80, livro 04, Processo nº 2006897, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 fr 03/04/2011 e **Associado ABERGO** (Associação Brasileira de Ergonomia); **concede ao fabricante requerente:**



GEEB WORK INDÚSTRIA DE MOVEIS - LTDA

CNPJ: 09.634.476/0001-59

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

RUA FELIX ROMAN, 190 – SÃO VALENTIM

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

BENTO GONÇALVES - RS

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

A presente declaração sobre o objeto:

Autorizado para: DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS PARA REUNIÃO – LINHA CONTRACT

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

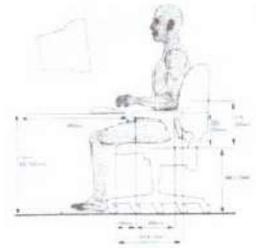
Ergonomia ~~pode ser definida como um conjunto de~~ disciplinas científicas que se interagem e estudam as relações físicas e mentais do homem com o trabalho.

As questões abrangentes da Ergonomia no país, centralizam a atenção nas questões que promovam ao trabalhador três princípios fundamentais: **Conforto, Segurança e Eficácia**.

Na atual era da informática presente em quase todos os tipos de atividade humana, a Ergonomia já combate os inúmeros e sérios problemas que esse tipo de atividade acarreta, conhecidos como LER (Lesões por Esforços Repetitivos), ou DORT (Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho).



ErgoMobile



Para defender o trabalhador e o consumidor brasileiro, o Ministério do Trabalho criou e atualizou em 2022 a **Norma Regulamentadora (NR-17)**, que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

CITAÇÕES DA NR-17 (2022) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO:

17.6 Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

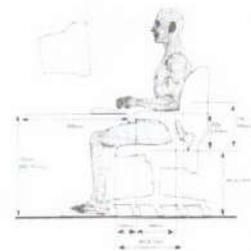
17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e



ErgoMobile



e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso

Além da **NR-17**, a **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, estabelece normas e regras para que os fabricantes de mobiliários do país possam desenvolver seus produtos, respeitando parâmetros que proporcionam segurança, conforto e bom rendimento a usuários e consumidores.

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

Análise conclusiva:

PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Os modelos são fabricados em conformidade com a **Norma Regulamentadora do Trabalho NR 17**, e subsequentes normas da ABNT; NBR 13966: 2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos para métodos de ensaio, certificado também pela “Exata Certificadora”, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, em conformidade com a ABNT – através do Protocolo Número: **015.2020.MOB.03, de 17/12/2020 folhas 1 e 2**, confirmando assim a adequação dimensional e ergonômica de produtos.

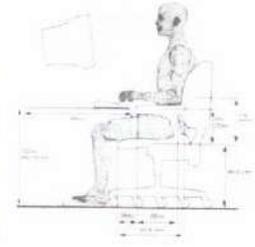
Lembrando que sensações de conforto, não são medidas científicas, e sim parâmetros subjetivos e individuais que variam conforme biótipo, postura, hábitos diários, forma e condicionamento físico, bem como integração ergonômica com os demais componentes de um posto de trabalho, como cadeiras, iluminação, temperatura ambiente, e outros.



ErgoMobile

Gebbwork

MOBILIÁRIO
PARA ESCRITÓRIO



CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

Validade deste: **17 de Dezembro de 2024**, desde que durante esse período não ocorram alterações na concepção dos produtos, e ou no contexto das Normas Técnicas acima citadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024

Autorizado para: **DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA**

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

19º CARTÓRIO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Pariizés - São Paulo - SP

Rua Monte Alegre, 342 - Pariizés - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-8558 / 3671-4946

Reconhecido, por semelhança, a firma de: (1) ROBERTO ZANOTTO, sem valor econômico.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.
Em testemunho da verdade.

Valor(s): 1 ato: R\$ 0432892
Por Firma R\$ 6,75 ; Total R\$ 6,75 ; 2001329945428902/8056-002

FRANCO ROCHA RODRIGUES DE SOUZA - Escrevente Autorizado

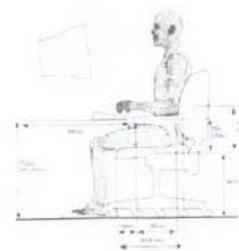
115046
FIRMA 1
S11041AB0432892

Roberto Zanocco

Esse documento só terá validade legal, se apresentado juntamente com a cópia do diploma do Ergonomista e adimplência Abergo atualizada.



ErgoMobile



Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica – 223/21

Ergonomista Roberto Zanocco RG: 13.684.088-7 SSP Diplomado sob o Registro nº 107.115.3.1.7 fls 80, livro 04, Processo nº 2006897, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 fr 03/04/2011 e **Associado ABERGO** (Associação Brasileira de Ergonomia); concede ao fabricante requerente:



GEEB WORK INDÚSTRIA DE MOVEIS - LTDA

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

CNPJ: 09.634.476/0001-59

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

RUA FELIX ROMAN, 190 – SÃO VALENTIM

BENTO GONÇALVES – RS

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

A presente declaração sobre o objeto:

Autorizado para: **DISTRIBUTION CENTER CIP LTDA**

ESTAÇÕES DE TRABALHO – LINHA CONTRACT

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

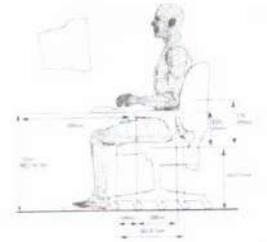
Introdução:

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

Ergonomia pode ser definida como um conjunto de disciplinas científicas que se interagem e estudam as relações físicas e mentais do homem com o trabalho.

As questões abrangentes da Ergonomia no país, centralizam a atenção nas questões que promovam ao trabalhador três princípios fundamentais: **Conforto, Segurança e Eficácia**.

Na atual era da informática presente em quase todos os tipos de atividade humana, a Ergonomia já combate os inúmeros e sérios problemas que esse tipo de atividade acarreta, conhecidos como LER (Lesões por Esforços Repetitivos), ou DORT (Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho).



Para defender o trabalhador e o consumidor brasileiro, o Ministério do Trabalho criou e atualizou em 2022 a **Norma Regulamentadora (NR-17)**, que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

CITAÇÕES DA NR-17 (2022) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO:



17.6 Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;

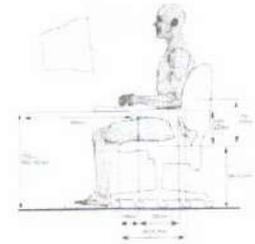
b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e



ErgoMobile



e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso

Além da **NR-17**, a **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, também estabelece normas e regras para que os fabricantes de mobiliários do país possam desenvolver seus produtos, respeitando parâmetros que proporcionam segurança, conforto e bom rendimento a usuários e consumidores.

CNPJ 43.775.047/0001-30

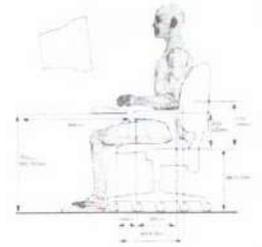
PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

Análise conclusiva:

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

Os modelos são fabricados em conformidade com a **Norma Regulamentadora do Trabalho NR 17**, e subsequentes normas da ABNT; NBR 13967: 2011 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de Trabalho – Classificação e requisitos para métodos de ensaio, certificados também pela “Exata Certificadora”, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, em conformidade com a ABNT – através do Protocolo Número: **015.2020.MOB.06, de 17/12/2020 folha 1**, confirmando assim, a adequação dimensional e ergonômica de produtos.

Lembrando que sensações de conforto, não são medidas científicas, e sim parâmetros subjetivos e individuais que variam conforme biótipo, postura, hábitos diários, forma e condicionamento físico, bem como integração ergonômica com os demais componentes de um posto de trabalho, como cadeiras, iluminação, temperatura ambiente, e outros.



Validade deste: **17 de Dezembro de 2024**, desde que durante esse período não ocorram alterações na concepção dos produtos, e ou no contexto das Normas Técnicas acima citadas.

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

19º CARTÓRIO
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdigão - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 342 - Perdigão - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3676-8896 + 3271-4048

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROBERTO ZANOTTO, seu valor econômico,
São Paulo, 20 de dezembro de 2021,
Em testemunho de verdade,
CNPJ nº 43.775.047/0001-30
Por Firma R\$ 6,75 ; Total R\$ 6,75 ; 3600737454290276056-002712
MARCIA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA - Escrevente Autorizada

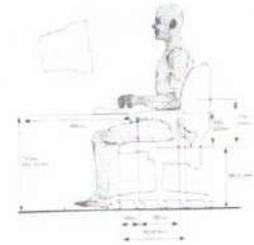
115048
FIRMA 1
S11041AB0432895

Roberto Zanotto

Esse documento só terá validade legal, se apresentado juntamente com a cópia da comprovação do diploma do Ergonomista com adimplência ABERGO atualizada.



ErgoMobile



Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica – 225/21

Ergonomista Roberto Zanocco RG: 13.684.088-7 SSP Diplomado sob o Registro nº 107.115.3.1.7 fls 80, livro 04, Processo nº 2006897, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 fr 03/04/2011 e **Associado ABERGO** (Associação Brasileira de Ergonomia); concede ao fabricante requerente:



CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

GEEB WORK INDÚSTRIA DE MOVEIS - LTDA

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

CNPJ: 09.634.476/0001-59

RUA FELIX ROMAN, 190 – SÃO VALENTIM
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

BENTO GONÇALVES – RS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

A presente declaração sobre o objeto:

CNPJ 43.775.047/0001-30

ARMÁRIOS – LINHA CONTRACT

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

Introdução:

Ergonomia pode ser definida como um conjunto de disciplinas científicas que se interagem e estudam as relações físicas e mentais do homem com o trabalho.

As questões abrangentes da Ergonomia no país, centralizam a atenção nas questões que promovam ao trabalhador três princípios fundamentais: **Conforto, Segurança e Eficácia**.

Na atual era da informática presente em quase todos os tipos de atividade humana, a Ergonomia já combate os inúmeros e sérios problemas que esse tipo de atividade acarreta, conhecidos como LER (Lesões por Esforços Repetitivos), ou DORT (Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho).



Para defender o trabalhador e o consumidor brasileiro, o Ministério do Trabalho criou e atualizou em 2022 a **Norma Regulamentadora (NR-17)**, que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

CITAÇÕES DA NR-17 (2022) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO:

17.6 Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

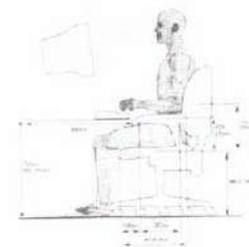
17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e



ErgoMobile



e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso

Além da **NR-17, a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, estabelece normas e regras para que os fabricantes de mobiliários do país possam desenvolver seus produtos, respeitando parâmetros que proporcionam segurança, conforto e bom rendimento a usuários e consumidores.

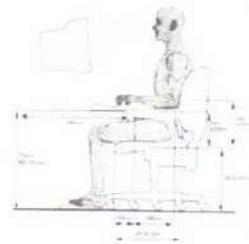
CERTIFICADO VALIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:
IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Análise conclusiva: ADMINISTRATIVO Nº012/2024

Os modelos são fabricados em conformidade com a **Norma Regulamentadora do Trabalho NR 17**, e subsequentes normas da ABNT; NBR 13961: 2010 – Móveis para escritório – Armários, certificados também pela “Exata Certificadora”, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, em conformidade com a ABNT – através do Protocolo Número: **015.2020.MOB.04, de 17/12/2020 folha 1**, confirmando assim, a adequação dimensional e ergonômica de produtos.

Lembrando que sensações de conforto, não são medidas científicas, e sim parâmetros subjetivos e individuais que variam conforme biótipo, postura, hábitos diários, forma e condicionamento físico, bem como integração ergonômica com os demais componentes de um posto de trabalho, como cadeiras, iluminação, temperatura ambiente, e outros.



Validade deste: **17 de Dezembro de 2024**, desde que durante esse período não ocorram alterações na concepção dos produtos, e ou no contexto das Normas Técnicas acima citadas.



CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

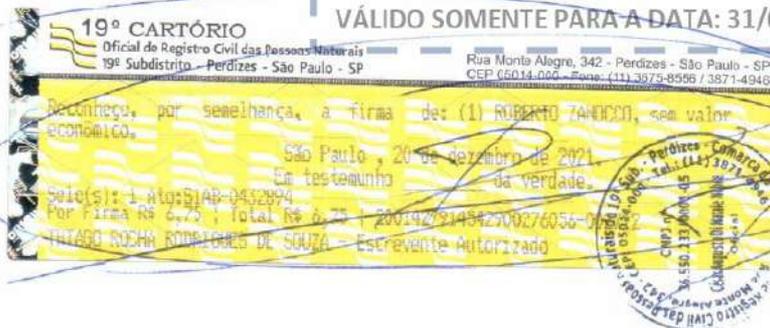
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024

Autorizado para: **DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA**

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024



19º CARTÓRIO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 06014-000 - Fone: (11) 3975-8596 / 3971-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **RUBERTO ZANOTTO**, sem valor econômico.
São Paulo, 20 de dezembro de 2021.
Em testemunho da verdade.
CNPJ nº 43.775.047/0001-30
Por Firma R\$ 0,00; Total R\$ 0,00 | 200142/214542/00276056-0
TRILAGO ROCHA RODRIGUES DE SOUZA - Estrevante Autorizado

FIRMA 1
S11041AB0432894

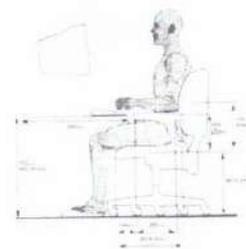


Roberto Zanocco

Esse documento só terá validade legal, se apresentado juntamente com a cópia do diploma do Ergonomista e adimplência Abergom atualizada.



ErgoMobile



Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica – 224/21

Ergonomista Roberto Zanocco RG: 13.684.088-7 SSP Diplomado sob o Registro nº 107.115.3.1.7 fls 80, livro 04, Processo nº 2006897, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 fr 03/04/2011 e **Associado ABERGO** (Associação Brasileira de Ergonomia); concede ao fabricante seguinte:



MOBILIÁRIO
PARA ESCRITÓRIO

GEEB WORK INDÚSTRIA DE MOVEIS - LTDA

CNPJ: 09.634.476/0001-59

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

RUA FELIX ROMAN, 190 – SÃO VALENTIM

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

BENTO GONÇALVES – RS

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024

A presente declaração sobre o objeto:

Mesas de Teleatendimento/Call Centers – LINHA CONTRACT

CNPJ 43.775.047/0001-30

Introdução: PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

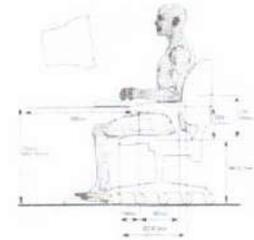
Ergonomia ~~pode ser definida como um conjunto de disciplinas~~ científicas que se interagem e estudam as relações físicas e mentais do homem com o trabalho.

As questões abrangentes da Ergonomia no país, centralizam a atenção nas questões que promovam ao trabalhador três princípios fundamentais: **Conforto, Segurança e Eficácia**.

Na atual era da informática presente em quase todos os tipos de atividade humana, a Ergonomia já combate os inúmeros e sérios problemas que esse tipo de atividade acarreta, conhecidos como LER (Lesões por Esforços Repetitivos), ou DORT (Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho).



ErgoMobile



Para defender o trabalhador e o consumidor brasileiro, o Ministério do Trabalho criou e atualizou em 2022 a **Norma Regulamentadora (NR-17)**, que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

CITAÇÕES DA NR-17 (2022) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:
IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

17.6 Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

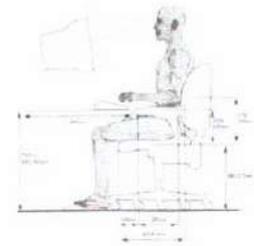
17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e



ErgoMobile



e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso

Além da **NR-17**, a **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, estabelece normas e regras para que os fabricantes de mobiliários do país possam desenvolver seus produtos, respeitando parâmetros que proporcionam segurança, conforto e bom rendimento a usuários e consumidores.



Análise conclusiva: VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

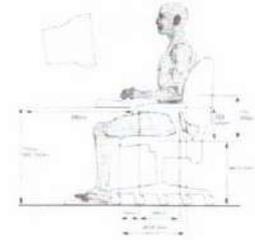
Os modelos são fabricados em conformidade com a **Norma Regulamentadora do Trabalho NR 17 (anexo 1)**, e subsequentes normas da ABNT; NBR 15786:2010 – Móveis para escritório – Moveis para teleatendimento, Call Centers e telemarketing – requisitos para métodos de ensaio, certificados também pela “Exata Certificadora”, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, em conformidade com a ABNT – através do Protocolo Número: **015.2020.MOB.05, de 17/12/2020 folha 1**, confirmando assim, a adequação dimensional e ergonômica de produtos.

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

Lembrando que sensações de conforto, não são medidas científicas, e sim parâmetros subjetivos e individuais que variam conforme biótipo, postura, hábitos diários, forma e condicionamento físico, bem como integração ergonômica com os demais componentes de um posto de trabalho, como cadeiras, iluminação, temperatura ambiente, e outros.



ErgoMobile



Validade deste: **17 de Dezembro de 2024**, desde que durante esse período não ocorram alterações na concepção dos produtos, e ou no contexto das Normas Técnicas acima citadas.



CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

Autorizado para: **DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA**

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perizes - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 842 - Perizes - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3073-8367/38714946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROBERTO ZANOTTO, seu valor econômico, em São Paulo, 20 de dezembro de 2021.
Em testemunho da verdade.

Solo(s): 1 - Rto: 3146-0432570
Por Firma R\$ 6,75 ; Total R\$ 6,75 ; 188-3361314542900276056-002712
THIAGO ROCHA RODRIGUES DE SAUER - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/03/2024

115048
FIRMA 1
S11041AB0432890

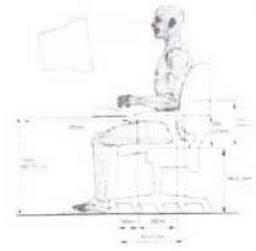


Roberto Zanocco

Esse documento só terá validade legal, se apresentado juntamente com o diploma de Ergonomista e adimplência Abergó atualizada.



ErgoMobile



Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica – 226/21

Ergonomista Roberto Zanocco RG: 13.684.088–7 SSP Diplomado sob o Registro nº 107.115.3.1.7 fls 80, livro 04, Processo nº 2006897, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 fr 03/04/2011 e **Associado ABERGO** (Associação Brasileira de Ergonomia); concede ao fabricante requerente:



CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:
GEEB WORK INDÚSTRIA DE MOVEIS - LTDA

IPREVI - INSTITUTO DE PERÍCIAS E INVESTIGAÇÕES DE SERVIDORES
CNPJ: 09.634.476/0001-59

RUA FELIX ROMAN, 190 – SÃO VALENTIM
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VICOSA
BENTO GONÇALVES – RS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

A presente declaração sobre o objeto:

CNPJ 43.775.047/0001-39
DIVISÓRIAS TIPO PAINEL – LINHA CONTRACT

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

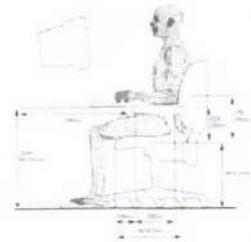
VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

Introdução:

Ergonomia pode ser definida como um conjunto de disciplinas científicas que se interagem e estudam as relações físicas e mentais do homem com o trabalho.

As questões abrangentes da Ergonomia no país, centralizam a atenção nas questões que promovam ao trabalhador três princípios fundamentais: **Conforto, Segurança e Eficácia.**

Na atual era da informática presente em quase todos os tipos de atividade humana, a Ergonomia já combate os inúmeros e sérios problemas que esse tipo de atividade acarreta, conhecidos como LER (Lesões por Esforços Repetitivos), ou DORT (Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho).



Para defender o trabalhador e o consumidor brasileiro, o Ministério do Trabalho criou e atualizou em 2022 a **Norma Regulamentadora (NR-17)**, que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

CITAÇÕES DA NR-17 (2022) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO:

17.6 Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

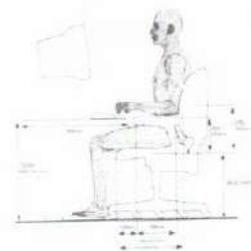
17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e



ErgoMobile



e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso

Além da NR 17, a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, estabelece normas e regras para que os fabricantes de mobiliários do país possam desenvolver seus produtos, respeitando parâmetros que proporcionam segurança, conforto e bom rendimento a usuários e consumidores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

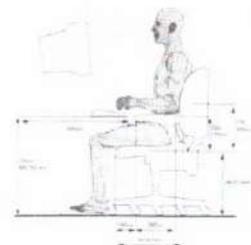
Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

Análise conclusiva:

CNPJ 43.775.047/0001-30

Os modelos são fabricados em conformidade com a Norma Regulamentadora do Trabalho NR 17, e subsequentes normas da ABNT; NBR 13964: 2003 – Móveis para escritório – Divisórias tipo painel, certificados também pela “Exata Certificadora”, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, em conformidade com a ABNT – através do Protocolo Número: 015.2020.MOB.59, de 17/12/2020 folha 1, confirmando assim, a adequação dimensional e ergonômica de produtos.

Lembrando que sensações de conforto, não são medidas científicas, e sim parâmetros subjetivos e individuais que variam conforme biótipo, postura, hábitos diários, forma e condicionamento físico, bem como integração ergonômica com os demais componentes de um posto de trabalho, como cadeiras, iluminação, temperatura ambiente, e outros.



Validade deste: **17 de Dezembro de 2024**, desde que durante esse período não ocorram alterações na concepção dos produtos, e ou no contexto das Normas Técnicas acima citadas.

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024



Roberto Zanotto

Esse documento só terá validade legal, se apresentado juntamente com a cópia do diploma de Ergonomista e adimplência Abergó atualizada.



FACULDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
E TÉCNICAS DESPORTIVAS DE GUARULHOS

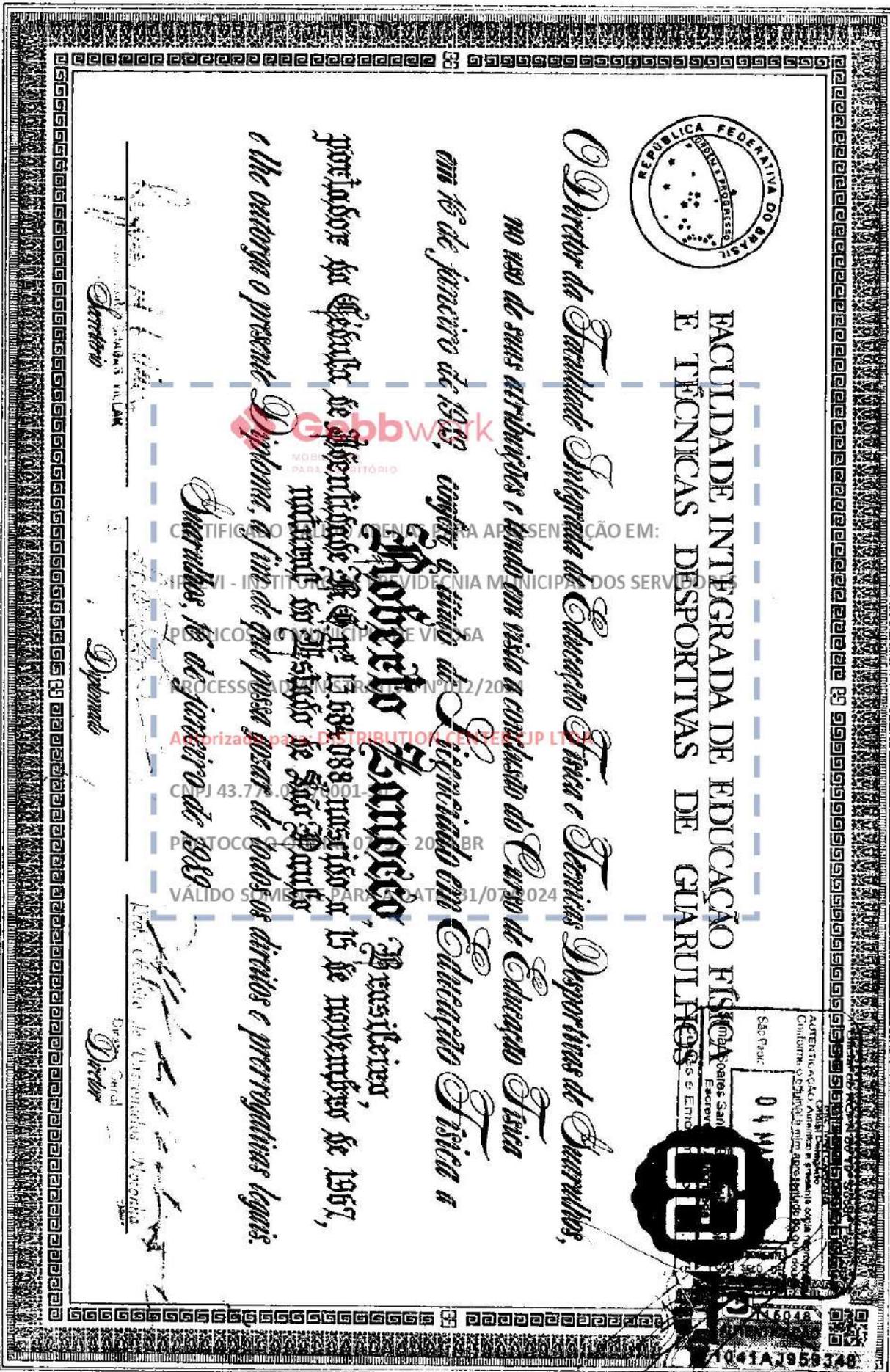


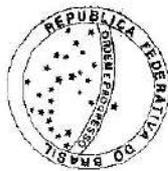
04 MAR 1989
SAP PAUL
AUTENTICAÇÃO: Autenticar e garantir a validade original
Chancela: O original é a única verdadeira e não autenticada

O *Director da Faculdade Integrada de Educação Física e Técnicas Desportivas de Guarulhos,*
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do *Curso de Educação Física*
em 15 de janeiro de 1989, *compre o título de Licenciado em Educação Física* a
Roberto Zanocchio, Brasileiro,
portador da Cédula de Identidade nº 15.684.088, inscrito a 15 de novembro de 1967,
e lhe outorga o presente *Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Guarulhos, 15 de janeiro de 1989

[Signature]
Diretor





CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Oficial de RCPN do 1ºº Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 147 - CEP 05014-000
Cesal Augusto Di Mattare Nóbrega - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autenticado e presente (com
reprodução eletrônica) do documento apresentado
em 30/07/2023 às 14:02:00
S. Paulo, 17 FEV 2023

17/02/2023 14:02:00
AUTENTICAÇÃO
145048 AM
65

A Diretora de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições e tendo em vista os resultados obtidos, confere o certificado de Pós-graduação - lato sensu, especialização em

Ergonomia

área de conhecimento: Ergonomia a

Roberto Zanocco

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 15 de novembro de 1967, R.G. n.º 13.684.088-7 - SP

e outorga-lhe o presente certificado, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES n.º 1 de 03/04/2001.

São Paulo, 02 de janeiro de 2006

Secretaria Geral

Concluinte

Diretora de Pós-graduação e Pesquisa



CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:
IPREVI - INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VILA SARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014 /2023
Autorização para DISTRIBUIÇÃO CENTER SP LTA
CNPJ 43.75.047/0001-90
PROTOCOLO OFICIAL 0774-2024/BR
VÁLIDO SOMENTE PARA DATA: 31/07/2024

Av. Athos da Silveira Ramos, 274
CCMN/NCE - Bloco C
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21941-916

ABERGO

Associação
Brasileira
de Ergonomia

1623/2023

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia
reprográfica conforme o original e em apresenta-
ção do que dou fe

S. Paulo, 17 FEV. 2023

PROT. Nº 1623/2023
COM SELLO DE
AUTENTICACAO

DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

que o Sr. **ROBERTO ZANOCCO**, CPF N° 093.455.278-93, faz parte do quadro social da **ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia**, na categoria **Profissional** e está regular com a anuidade. Esta declaração é válida para a competência de 2023.

PROT. Nº 1623/2023
PROPOSTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
Autorizada para: DISTRIBUTION CENTER CIP LTDA
CNPJ 43.775.047/0001-30
PROTOCOLO OFICIAL 0773 - 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA DE: **Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.**

28.003.218 / 0001-19

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE ERGONOMIA

Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Prédio do NCE Cidade Universitária
ILHA DO FUNDÃO - CEP 21941-611
RIO DE JANEIRO - RJ

Valéria de Almeida Barbosa
Secretaria ABERGO



Certificado Certificate



The mark of
responsible forestry
FSC® A000537

NÚMERO APCER-COC-151245

Number

NÚMERO LICENÇA FSC® C189150

FSC® License Number

GEBB WORK INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Rua Félix Roman, 190
São Valentim
95.709-170 BENTO GONÇALVES – BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas
has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V3-1

CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

para o âmbito de produção de móveis para escritório;

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
for the scope of production of office furniture.

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

Data da primeira emissão: 2023-04-17

Date of first issue

Versão

Version

Emitido em 2023-04-17

Date of issue

Válido até 2028-04-16

Valid until

José Leitão
CEO

A validade deste certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org.
The validity of the present certificate shall be checked at www.fsc-info.org.

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Acreditação ASI-ACC-072
Accreditation ASI-ACC-072

TERMO DE GARANTIA

A GEBB WORK é uma empresa especializada na elaboração e produção de mobiliário de escritório. Através do seu parque fabril equipado com maquinário moderno e com avançada tecnologia desenvolvida na Europa, atende aos requisitos e exigências do mercado quanto ao conforto, usabilidade dos produtos e design diferenciado, que foram desenvolvidos por nosso Departamento de Engenharia e Desenvolvimento de Produtos.

Conforme Parágrafo 2º do Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 “o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 90 (noventa) dias, tratando-se de serviços e de produtos duráveis”. A **GEBB WORK** estende este prazo de garantia dos seus produtos, por um período de **5 (CINCO) ANOS** contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e partes de MDP (Medium Density Particleboard), que são painéis constituídos de partículas de madeira aglutinadas entre si mediante a ação de temperatura e alta pressão. Para demais componentes como puxadores, dobradiças, corrediças, suportes de fixação, fechaduras, suportes de pastas suspensas, sapatas niveladoras, mecanismos metálicos para travamento simultâneo de gavetas, vidros e demais acessórios que compõem os produtos, o prazo de garantia se restringe ao previsto em legislação vigente na data da aquisição dos produtos. Para todos os casos, o prazo de garantia começa a contar da data de entrega do mobiliário, montado e instalado, se for o caso.

Importante: Os móveis **GEBB WORK** devem ser montados por técnicos autorizados da revenda em que o móvel foi adquirido, inclusive a reposição das peças em garantia, de acordo com a Nota Fiscal que deve ser vinculada a este termo.

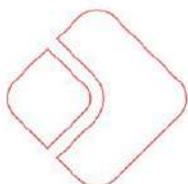
No caso de algum produto em garantia não estar mais sendo produzido, a **GEBB WORK** se compromete a substituir por produto similar, sem custo adicional.

CAUSAS DE EXCLUSÃO DE GARANTIA

Desgaste natural proveniente do uso regular e constante; Uso indevido de acessórios agregados ao produto que não sejam de fabricação da GEBB WORK; Exposição excessiva aos raios solares; Permitir contato da superfície do móvel com produtos químicos; Exposição à maresia ou substância que apresente salinidade ou seja corrosiva; água, umidade e mofo; Exposição ou armazenagem do produto em local infestado de cupins e/ou pragas; Expor o produto à rede elétrica; Realizar ajustes, consertos ou alterações nas características originais do produto; Excesso de peso e; Qualquer problemas causados por transporte.

TERMO DE IDENTIFICAÇÃO E ACEITE

Esta garantia é concedida aos produtos adquiridos através da(s) nota(s) fiscal(is) abaixo discriminadas e terá validade mediante apresentação da nota fiscal de compra (original).



SITE / TELEFONE

gebbwork.com.br
54 3454 1105

ONDE ESTAMOS/

R. Felix Roman 190, São Valentim
Bento Gonçalves-RS

MANUAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Móveis para escritório são instrumentos de trabalho, sujeitos a utilização constante no dia-a-dia. Por essa razão a GEBB WORK utiliza em seus produtos matérias-primas e componentes que proporcionam ao mobiliário, grande resistência mecânica e durabilidade, sempre levando em consideração o design e a ergonomia com o objetivo de trazer beleza, praticidade, conforto e segurança à rotina de trabalho.

MATÉRIAS-PRIMAS

A principal matéria-prima utilizada na fabricação dos produtos da GEBB WORK é o MDP (Medium Density Particleboard): **painel constituído de partículas de madeira aglutinadas** entre si mediante a ação de temperatura e alta pressão. O MDP possui **boa estabilidade** e características mecânicas superiores às de materiais similares que conferem mais resistência na fixação com parafusos e redução de empenamentos.

DICAS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS PRODUTOS

Laminado melamínico (BP):

Utilizar um pano limpo e umedecido com detergente neutro ou álcool diluídos em água; Não utilize produtos abrasivos como palha de aço, cera, querosene, etc...

Pecas metálicas c/ pintura epoxi:

Remova o pó e após utilize um pano limpo e umedecido com detergente neutro ou álcool diluídos em água; Não utilize produtos abrasivos, palha de aço, detergentes e produtos químicos que contenham compostos clorados, (coloridos).

Vidros:

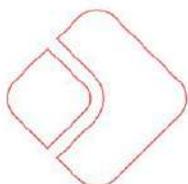
Utilizar um pano limpo e umedecido com detergente neutro ou álcool diluídos em água. Não utilize produtos abrasivos.

CAPACIDADE DE PESO

As informações de pesos suportados por cada produto estão indicadas nos manuais de montagem de cada produto. Concentração de peso em pequenos espaços pode acarretar em danos ao produto.

VINICIUS
GEREMIA:00
999990055

Assinado de forma digital por VINICIUS GEREMIA:00999990055
Dados: 2022.02.11 14:55:03 -03'00'



SITE / TELEFONE

gebbwork.com.br
54 3454 1105

ONDE ESTAMOS/

R. Felix Roman 190, São Valentim
Bento Gonçalves-RS



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7244497	19/03/2024	19/03/2024	19/06/2024

Dados básicos:

CNPJ: 09.634.476/0001-59
Razão Social: GEBB WORK IND MOVEIS LTDA
Nome fantasia: GEBB WORK IND MOVEIS LTDA
Data de abertura: 09/06/2008

Endereço:

Logradouro: RUA FELIX ROMAN
N.º: 190 Complemento:
Bairro: SAO VALENTIN Município: BENTO GONCALVES
CEP: 95709-170 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	6SNTVJWZJ8T813GK
------------------------------	------------------



CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024



Processo nº
11628-05.67 / 22.1

LOREG Nº

00851 / 2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 11628-05.67/22.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 185690 - GEBB WORK INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 09.634.476/0001-59

ENDEREÇO: RUA FELIX ROMAN 190
SAO VALENTIN

95709-170 - BENTO GONCALVES - RS

EMPREENDIMENTO: 439608 - FAB DE MOVEIS

LOCALIZAÇÃO: RUA FELIX ROMAN 190
SAO VALENTIN

BENTO GONCALVES - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,11261310

Longitude: -51,53494041

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

A PROMOVER: FABRICAÇÃO DE MOVEIS

RAMO DE ATIVIDADE: 1611.40

MEDIDA DE PORTE: 21.321,75 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 31.496,10

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 10.121,75

Nº DE EMPREGADOS: 155

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- período de validade deste documento: 11/03/2024 à 11/03/2029;

1.2- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
80.000,0	un	moveis

1.3- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 5 bordatrizes, 1 centro de usinagem, 8 furadeiras, 2 máquinas de corte, 1 máquina de corte a laser, 1 máquina de solda, 2 paleteiras, 2 plastificadoras, 4 seccionadoras, 1 serra circular, 1 subestação de energia elétrica, 2 tupidias;

1.4- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: corte, furação, solda/dobra peças metálicas, bordagem, montagem, expedição;

1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM, exceto nos casos previstos na Portaria FEPAM nº 301/2023;

1.6- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio

ambiente decorrentes da ma operação do empreendimento;

- 1.7- caso haja o encerramento das atividades, deverá ser providenciada a solicitação de Autorização para Desativação do Empreendimento, conforme estabelece Portaria FEPAM 266/2022;
- 1.8- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.9- esta licença não exige o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.10- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 1.11- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
7	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como pelo Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- 2.2- o empreendedor deverá estar ciente da preservação da vegetação secundária em estágios médio e avançado de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, onde os futuros projetos de ampliação deverão observar os percentuais mínimos previstos nos Art. 30 e 31 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e Diretriz Técnica FEPAM nº 02/2018, de 11 de janeiro de 2018, de modo a reduzir ao máximo sua intervenção;
- 2.3- deverão ser integralmente mantidos e preservados, em suas condições naturais, todos os 11 (onze) exemplares da espécie *Araucaria angustifolia* estabelecidos na área alvo deste licenciamento, conforme identificado pelo Laudo de Cobertura Vegetal sob ART nº .2022/13961 do CRBio-03, considerando que a espécie é ameaçada de extinção conforme Portaria do MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014 e o Decreto Estadual nº 52.109, de 19 de dezembro de 2014;
- 2.4- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento (*Erythraea japonica* e *Morus nigra*). Devendo ser apresentada, no prazo de 60 dias, proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação pela FEPAM;
- 2.5- deverá ser dado prosseguimento no monitoramento das 90 mudas da espécie *Araucaria angustifolia* do Projeto de Compensação Ambiental, plantados na área, a título de Reposição Florestal obrigatória, cuja supressão fora autorizada pela secretaria de Meio Ambiente de Bento Gonçalves, conforme Alvarás de Licenciamento de Serviços Florestais nº 89/2021 e 108/2021, vinculados a LI 30/2021 para ampliação do empreendimento;
- 2.6- deverão ser enviados a esta Fundação, relatórios anuais, pelo prazo de 03 (três) anos, referentes às condições de medra de todos os 90 (noventa) exemplares arbóreos utilizados no Projeto de Compensação Ambiental, contendo informações como o volume de perdas ocorridas durante o tempo transcorrido e as ações de reposição dos espécimes mortos (nº mudas do replantio, data da reposição, espécies utilizadas etc.), bem como caracterização da APP ao longo do tempo no que diz respeito a sua recomposição vegetal. Cada relatório deverá ser acompanhado da ART do profissional responsável pelas atividades bem como de relatório fotográfico das mudas nas áreas contempladas pelo plantio;
- 2.7- a intervenção em exemplares de espécies exóticas está isenta, podendo ser efetuada em casos de riscos de queda, danos ao patrimônio, a terceiros e pessoas, desde que não estejam associadas a alguma Área de Preservação Permanente (APP). Somente poderá ocorrer intervenção em exemplares após verificação da ocorrência de ninhos ou abrigos de animais, devendo o mesmo ser orientado por profissional habilitado, indicando o melhor momento para sua realização. Após as atividades relacionadas deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico com as informações e justificativas técnicas para as intervenções, acompanhado de ART de profissional habilitado;
- 2.8- para o caso de necessidade de intervenção de exemplares vegetais exóticos que estejam causando risco junto à redes elétricas, deverá ser feita comunicação junto à concessionária de energia elétrica para as devidas providências. Em ocorrendo autorização por parte da concessionária para intervenção na vegetação da gleba do empreendimento, a mesma deverá ser apresentada ao final das atividades, junto com relatório técnico e ART de profissional habilitado, conforme item anterior;
- 2.9- as intervenções em espécies exóticas mencionadas nos itens acima não poderão causar danos as espécies nativas no seu entorno, devendo adotar todas as medidas necessárias para não interferir nos demais espécimes;
- 2.10- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento. Caso ocorra a necessidade de remoção de vegetação invasora, apresentar proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação

prévia pela FEPAM;

3. Quanto ao Abastecimento de Água:

- 3.1- toda água a ser utilizada para desenvolvimento das atividades do empreendimento deverá ser fornecida pela concessionária de água do município;

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 4.1- os efluentes líquidos sanitários, com uma vazão máxima de 10,5 m³/dia, deverão ser previamente tratados através do sistema de fossa e filtro para posteriormente serem infiltrados no solo, conforme projeto apresentado à FEPAM sob responsabilidade da ART n° 13045980 CREARS;
- 4.2- deverão ser realizadas manutenções periódicas no sistema de tratamento de efluentes sanitários, a fim de garantir sua boa operação e consequente eficiência;
- 4.3- não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;

5. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 5.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 5.2- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;
- 5.3- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade e que causem significativo desconforto olfativo na população;
- 5.4- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

6. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 6.2- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.938/2022;
- 6.3- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA
- 6.4- fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal n.º 12.305/2010;
- 6.5- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 6.6- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal n.º 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
- 6.7- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM n.º 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 7.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 7.2- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
- 7.3- deverá ser apresentado à FEPAM, em um prazo máximo de 01 (um) ano, o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI, expedido pelo Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor; caso o referido Alvará não tenha sido

expedido, deverá ser apresentada justificativa à FEPAM, acompanhada de solicitação de prorrogação de prazo para apresentação do mesmo, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 14.924, de 23/09/2016;

8. Quanto à Subestação de Energia:

- 8.1- deverão ser atendidas as exigências da NBR 25415 da ABNT, e demais normas correspondentes, quanto aos limites dos níveis dos campos elétricos e magnéticos e aos limites dos níveis de ruídos, bem como à segurança das pessoas e à operacionalidade do sistema;
- 8.2- os transformadores deverão ser instalados sobre bacia de contenção a fim de conter eventuais vazamentos, com capacidade adequada a conter todo o óleo isolante no seu interior, e conectada ao sistema de drenagem com caixa separadora de água e óleo;
- 8.3- os equipamentos contendo óleo mineral isolante a serem instalados deverão ser, comprovadamente, isentos de PCBs;

9. Quanto ao Monitoramento:

- 9.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral, em conformidade com a Portaria FEPAM n.º 87/2018, e alterações; para tanto, o cadastro no sistema MTR, deve estar atualizado com o número do empreendimento (MENU > Configurações > Meus Dados);

10. Quanto à Publicidade da Licença:

- 10.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, <www.fepam.rs.gov.br>. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;
- 2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;

Autorizado para: **DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA**

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 11 de março de 2029, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 11 de março de 2024.

Este documento é válido para as condições acima no período de 11/03/2024 a 11/03/2029.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	11/03/2024 17:35:15 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida



CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 42347854

Emitido em: 22/05/2024

Válida até: 21/06/2024

INTERESSADO: GEBB WORK IND MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 09.634.476/0001-59

NADA CONSTA



CERTIFICADO VÁLIDO APENAS PARA APRESENTAÇÃO EM:

IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024

Autorizado para: DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA

CNPJ 43.775.047/0001-30

PROTOCOLO OFICIAL 0773 – 2024 BR

VÁLIDO SOMENTE PARA A DATA: 31/07/2024

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO 425/2023

A) FABRICANTE

PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ Nº 59.960.203/0001-72

Inscrição Estadual Nº 647002798113

Endereço: Av. João Batista Vetorasso, 1539 – São José do Rio Preto, SP

Fone/Fax: (17) 2136-8300

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS

SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA PREGAO

ELETRONICO Nº01-2024 LC 123-06 PROCESSO ADM Nº012-2024

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN

MÓVEIS DE AÇO LTDA

B) SOLICITANTE

O mesmo

C) MODELO

ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS MONTAVÉL COM TRILHO

CORREDIÇA POR ESFERAS MODELO: APOF 4SLTCM FF



Cristiane N. Cantele

D) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Conforme informações do fabricante:

CARACTERÍSTICAS:

Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilho Corrediça 450mm(L)x35mm(A) em chapa 1,00mm com 14 pares de esferas de aço.

Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm) em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega.

Cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em **Galvalume (Al+Zn)** aplicado pelo processo de imersão a quente, com 4 garras de fixação e 2 **cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm)** revestida em **Galvalume (Al+Zn)** aplicado pelo processo de imersão a quente

Reforço - Contém 4 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1210x70mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto.

Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm)

Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm.

Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm.

Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação.

Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008

Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,00mm com 14 pares de esferas em cada lado.

Cristiane N. Cantele

Gavetas:

A - Gavetas montáveis confeccionadas em **Galvalume (Al+Zn)** no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em **Galvalume (Al+Zn) #20** (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em **Galvalume (Al+Zn) #20** (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A) x 417,60mm(L) x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em **Galvalume (Al+Zn) #20** (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa

B - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta

C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda.

D - Sistema de ventilação: possui furação para circulação de ar na parte superior direita de cada gaveta sendo 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos.

E - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite.

F - Reforço pelo sistema de perfilamento em “ômega”, mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo.

G - Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração.

H - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) #18 (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de a imersão quente.

ACABAMENTO

Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa

Cristiane N. Cantele

salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.

Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.

CAPACIDADE DE PESO E QUANTIDADE DE PASTAS

O peso recomendado por gaveta é de 25 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 30 - 40 por gaveta. Segue tabela abaixo das dimensões do arquivo e gavetas:

DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
Externas c/ kit pé	1362mm	470mm	570mm
Internas das gavetas Com as hastes	245mm	394mm	473mm

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA PREGAO
ELETRONICO Nº01-2024 LC 123-06 PROCESSO ADM
Nº012-2024
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN
MÓVEIS DE AÇO LTDA

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

E) LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme nova redação dada pela Portaria/MTP nº423 de 07 de outubro de 2021, em vigor em todo o Território Nacional a partir de 03 de janeiro de 2022, estando abaixo, parcialmente descrita:

NR-17 – ERGONOMIA – MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.6)

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
- e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

Cristiane N. Cantele

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada; e
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
VIÇOSA PREGAO ELETRONICO Nº01-2024 LC 123-06
PROCESSO ADM Nº012-2024
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA
PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

F) RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

O ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS MONTAVÉL COM TRILHO CORREDIÇA POR ESFERAS MODELO: APOF 4SLTCM FF atende aos requisitos da NR-17, item 17.6 em função das seguintes conformidades:

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido, verifica-se que o produto atende ambas as posturas tanto sentadas quanto em pé.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho, visto que apresenta compartimentos que incluem gavetas em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, visto que apresenta compartimentos que incluem gavetas em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

Os demais itens desta NR não se enquadram nesta análise já que estes são relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, aos equipamentos (mecanografia e terminais de vídeo) e às condições ambientais do posto de trabalho (temperatura, ruído e iluminação) e a própria organização do trabalho.

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de trabalho devem atender as normas dispostas nesta NR.

Este parecer refere-se ao produto anteriormente citado de fabricação da Empresa.

Cristiane N. Cantele

G) CONCLUSÃO:

Através da análise ergonômica citada, podemos concluir que o produto **ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS MONTAVÉL COM TRILHO CORREDIÇA POR ESFERAS MODELO: APOF 4SLTCM FF** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR-17, item 17.6.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.6 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing e NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica possui validade até 19 de junho de 2024

Erechim (RS), 19 de junho de 2023.

CRISTIANE
NONEMACHER
CANTELE:93822723053

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NONEMACHER
CANTELE:93822723053
Dados: 2023.06.19 12:49:18 -03'00'

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
VIÇOSA PREGAO ELETRONICO Nº01-2024 LC
123-06 PROCESSO ADM Nº012-2024
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA
PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

Ft. Cristiane Nonemacher Cantele
Fisioterapeuta
Especialista em Fisioterapia do Trabalho
Ergonomista Sênior - ABERGO Nº 90
Crefito: 48.602-F

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO 553/2023

A) FABRICANTE

PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ Nº 59.960.203/0001-72

Inscrição Estadual Nº 647002798113

Endereço: Av. João Batista Vetorasso, 1539 – São José do Rio Preto, SP

Fone/Fax: (17) 2136-8300

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS

SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA PREGAO

ELETRONICO Nº01-2024 LC 123-06 PROCESSO ADM Nº012-2024

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN

MÓVEIS DE AÇO LTDA

B) SOLICITANTE

O mesmo

C) MODELO

ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS MODELO: AP 402SLM DI



Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F

Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90

Industrial Engineers Member - Nº 880167599

D) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Conforme informações do fabricante:

Características:

Confeccionado em chapa de aço #26(0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, fundo e portas. Com travas estruturais em chapa de aço #20 (0,90mm).

A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos.

B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.

C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.

D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 432mm(L)x1920mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 390mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 388mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em “Ômega” na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm **com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.**

E - Laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm.

F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 895mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 895mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 10mm, **com reforço Omega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm)**

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 8,50mm com 90°, a 3ª com 24mm com 90° a 4ª com 8,5mm com 90° e termina com 10mm.

G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm(A) x 446mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 446mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm.

Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central.

Acompanha kit composto por **4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm.**

ACABAMENTO

Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.

Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.

Capacidade de Peso

O peso recomendado por prateleira é de 20 Kg (bem distribuídos).

DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
Externas	2007mm	900mm	400mm
Internas	1910mm	895mm	375mm

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA PREGAO ELETRONICO Nº01-2024
LC 123-06 PROCESSO ADM Nº012-2024
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE
AÇO LTDA

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

E) LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme nova redação dada pela Portaria/MTP nº423 de 07 de outubro de 2021, em vigor em todo o Território Nacional a partir de 03 de janeiro de 2022, estando abaixo, parcialmente descrita:

NR-17 – ERGONOMIA – MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.6)

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
- e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada; e
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
VIÇOSA PREGAO ELETRONICO Nº01-2024 LC 123-06
PROCESSO ADM Nº012-2024
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA
PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

F) RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

O **ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS MODELO: AP 402SLM DI** atende aos requisitos da NR-17, item 17.6 em função das seguintes conformidades:

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido, verifica-se que o produto atende ambas as posturas tanto sentadas quando em pé.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho, visto que apresenta compartimentos que incluem prateleiras em alturas diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, visto que apresenta compartimentos que incluem prateleiras em alturas diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

Os demais itens desta NR não se enquadram nesta análise já que estes são relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, aos equipamentos (mecanografia e terminais de vídeo) e às condições ambientais do posto de trabalho (temperatura, ruído e iluminação) e a própria organização do trabalho.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de trabalho devem atender as normas dispostas nesta NR.

Este parecer refere-se ao produto anteriormente citado de fabricação da Empresa.

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
VIÇOSA PREGAO ELETRONICO Nº01-2024 LC 123-06
PROCESSO ADM Nº012-2024
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA
PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

G) CONCLUSÃO:

Através da análise ergonômica citada, podemos concluir que o produto **ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS MODELO: AP 402SLM DI** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR-17, item 17.6.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.6 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teletendimento/Telemarketing e NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica possui validade até 21 de dezembro de 2024

Erechim (RS), 21 de dezembro de 2023.

CRISTIANE
NONEMACHER
CANTELE:93822723053

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NONEMACHER
CANTELE:93822723053
Dados: 2023.12.21 16:50:39 -03'00'

Ft. Cristiane Nonemacher Cantele
Fisioterapeuta
Especialista em Fisioterapia do Trabalho
Ergonomista Sênior - ABERGO Nº 90
Crefito: 48.602-F

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE VIÇOSA PREGAO ELETRONICO
Nº01-2024 LC 123-06 PROCESSO ADM
Nº012-2024
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA
PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO 365/2023

A) FABRICANTE

PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ Nº 59.960.203/0001-72

Inscrição Estadual Nº 647002798113

Endereço: Av. João Batista Vetorasso, 1539 – São José do Rio Preto, SP

Fone/Fax: (17) 2136-8300

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA PREGAO
ELETRONICO Nº01-2024 LC 123-06 PROCESSO ADM
Nº012-2024
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN
MÓVEIS DE AÇO LTDA

B) SOLICITANTE

O mesmo

C) MODELO

ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS MODELO: APOF 4RPTCM



Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

D) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Conforme informações do fabricante:

CARACTERÍSTICAS:

Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilho Corrediça 550mm(L)x42mm(A) em chapa 1,10mm com 18 pares de esferas de aço.

Hastes para pastas suspensas (medida 485x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn(Alumínio e Zinco) aplicado *pelo processo de imersão a quente*, reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega

Cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em **Galvalume (Al+Zn)** aplicado pelo processo de imersão a quente, com 4 garras de fixação e 2 **cantoneiras frontais** (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em **Galvalume (Al+Zn)** aplicado pelo processo de imersão a quente.

Reforço - Contém 6 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto.

Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm)

Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm.

Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm.

Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação.

Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008

Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,10mm com 18 pares de esferas em cada lado.

Cristiane N. Cantele

Gavetas:

A - Gavetas montáveis confeccionadas em **Galvalume (Al+Zn)** no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em **Galvalume (Al+Zn)** #20(0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em **Galvalume (Al+Zn)** #20(0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas externas da gaveta 300mm(A)x394mm(L)x553mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm, hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em **Galvalume (Al+Zn)** #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa

B - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta

C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda.

D – Sistema de ventilação: possui furação para circulação de ar na parte superior direita de cada gaveta sendo 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos.

E - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite.

F - Reforço pelo sistema de perfilamento em “ômega”, mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo.

G - Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração.

H - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) #18 (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de a imersão quente.

Cristiane N. Cantele

ACABAMENTO

Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.

Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.

CAPACIDADE DE PESO E QUANTIDADE DE PASTAS:

O peso recomendado por gaveta é de 45 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 40 a 50 por gaveta. Segue tabela abaixo das dimensões do arquivo e gavetas:

DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
Externas c/ kit pé	1362mm	470mm	670mm
Internas das gavetas Com as hastes	245mm	394mm	553mm

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

E) LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme nova redação dada pela Portaria/MTP nº423 de 07 de outubro de 2021, em vigor em todo o Território Nacional a partir de 03 de janeiro de 2022, estando abaixo, parcialmente descrita:

NR-17 – ERGONOMIA – MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.6)

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
- e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

Cristiane N. Cantele

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada; e
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA PREGAO
ELETRONICO Nº01-2024 LC 123-06 PROCESSO ADM Nº012-2024
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS
DE AÇO LTDA

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

F) RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

O **ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS MODELO: APOF 4RPTCM** atende aos requisitos da NR-17, item 17.6 em função das seguintes conformidades:

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido, verifica-se que o produto atende ambas as posturas tanto sentadas quando em pé.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho, visto que apresenta compartimentos que incluem gavetas em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, visto que apresenta compartimentos que incluem gavetas em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

Os demais itens desta NR não se enquadram nesta análise já que estes são relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, aos equipamentos (mecanografia e terminais de vídeo) e às condições ambientais do posto de trabalho (temperatura, ruído e iluminação) e a própria organização do trabalho.

Cristiane N. Cantele

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de trabalho devem atender as normas dispostas nesta NR.

Este parecer refere-se ao produto anteriormente citado de fabricação da Empresa.

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA PREGAO ELETRONICO
Nº01-2024 LC 123-06 PROCESSO ADM Nº012-2024
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS
DE AÇO LTDA

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

G) CONCLUSÃO:

Através da análise ergonômica citada, podemos concluir que o produto **ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS MODELO: APOF 4RPTCM** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR-17, item 17.6.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.6 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing e NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica possui validade até 25 de maio de 2024

Erechim (RS), 25 de maio de 2023.

CRISTIANE
NONEMACHER
CANTELE:93822723053

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NONEMACHER
CANTELE:93822723053
Dados: 2023.05.25 09:42:47 -03'00'

Ft. Cristiane Nonemacher Cantele
Fisioterapeuta
Especialista em Fisioterapia do Trabalho
Ergonomista Sênior - ABERGO Nº 90
Crefito: 48.602-F

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599



Bento Gonçalves, 13 de junho de 2024

DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA E ASSISTENTE TÉCNICO

Declaramos para devidos fins que a empresa DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA, inscrita sob o CNPJ: 43.775.047/0001-30, sediada na rua Nossa Senhora da Gloria, bairro Centro, CEP 36123-000, na cidade de Simão Pereira/MG, é revenda devidamente cadastrada e autorizada da GEBB WORK INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 09.634.476/0001-59 sediada na rua Felix Roman, nº 190, Bento Goncalves/RS, ficando responsável com aval da indústria para comercializar produtos e prestar assistência técnica, esta revenda é credenciada pelo prazo de 05 anos.

Declaramos também que os produtos GEBB WORK tem garantia de 5 anos para problemas de fabricação. Sendo o que temos a declarar, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Herik Radtke
Analista Comercial



Gebbwork

MOBILIÁRIO
PARA ESCRITÓRIO

R. Felix Roman 190, São Valentim
Bento Gonçalves, RS - Brasil
54 3454 1105



gebbwork | www.gebbwork.com.br



Bento Gonçalves, 13 de junho de 2024

DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA E ASSISTENTE TÉCNICO

Declaramos para devidos fins que a empresa DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA, inscrita sob o CNPJ: 43.775.047/0001-30, sediada na rua Nossa Senhora da Gloria, bairro Centro, CEP 36123-000, na cidade de Simão Pereira/MG, é revenda devidamente cadastrada e autorizada da GEBB WORK INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 09.634.476/0001-59 sediada na rua Felix Roman, nº 190, Bento Goncalves/RS, ficando responsável com aval da indústria para comercializar produtos e prestar assistência técnica, esta revenda é credenciada pelo prazo de 05 anos.

Declaramos também que os produtos GEBB WORK tem garantia de 5 anos para problemas de fabricação. Sendo o que temos a declarar, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Herik Radtke
Analista Comercial



Gebbwork

MOBILIÁRIO
PARA ESCRITÓRIO

R. Felix Roman 190, São Valentim
Bento Gonçalves, RS - Brasil
54 3454 1105



gebbwork | www.gebbwork.com.br

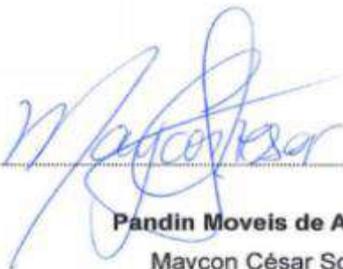
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG -PREGÃO ELETRONICO Nº 171 -
PROCESSO Nº 357 - PROCESSO ADM Nº 11.539

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.960.203/0001-72, inscrição Estadual nº 647002798113, com sede na Avenida João Batista Vetorasso, nº 1539, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, declara que todos os itens cotados de sua marca, possuem garantia de 12 meses, contra eventuais defeitos de fabricação, desde que preservadas as condições normais de uso e local onde vai ser instalado o produto. Esta garantia compreende a substituição gratuita da peça com defeito de fabricação e funcionamento, incluindo mão de obra correspondente.

O presente termo tem início a partir da emissão da nota fiscal de fatura, emitida pelo nosso revendedor autorizado a revender, bem como prestar assistência técnica de nossos produtos. Os serviços de assistência técnica serão prestados por nosso revendedor **CARLOS JOSE DA PAIXAO**, inscrita no CNPJ sob nº 43.775.047/0001-30, com sede na R NOSSA SENHORA DA GLORIA, 400 CENTRO, SIMAO PEREIRA - MG.

Atenciosamente,



Pandin Moveis de Aço Ltda
Maycon César Soares
Comercial

+ 55 17 2136 83 00
contato@pandin.com.br

Av. João Batista Vetorasso
1539, Distrito Industrial,
São José do Rio Preto - SP
Brasil - 15035-470